



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO 001 - 2025 - CMAS





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BOM JESUS DA LAPA - BA**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Aceite PVAC 2025, visando o cofinanciamento de medidas emergenciais em decorrência da Situação de Emergência por inundação no município de Bom Jesus da Lapa.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal nº 610, de 19 de março de 2019, no exercício de suas competências legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N.º 039, de 15 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em virtude dos impactos decorrentes de chuvas intensas, classificados sob o código COBRADE 1.3.2.1.4; e a Portaria Nº 121, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu a referida Situação de Emergência no município de Bom Jesus da Lapa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar o Termo de Aceite PVAC 2025, proveniente do Governo do Estado da Bahia, destinado ao cofinanciamento de ações de resposta à situação de emergência decorrente de inundação no município de Bom Jesus da Lapa.

**Art. 2º** A presente Resolução tem como fundamento a deliberação ocorrida na reunião extraordinária nº 215 do CMAS, realizada em 03 de março de 2025, conforme consta em ata.

  
**DIORGAN AMARAL PEREIRA**  
Presidente do **CMAS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/54DA-31E9-B704-F0D3-C289> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54DA-31E9-B704-F0D3-C289



### Hash do Documento

939317bd9c751c71a78e96e51412a3fab1703ecef20c6340e19474a28007d96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2025 17:15 UTC-03:00